



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 02/2013

## ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1013, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo Único - O prazo para contratação dos trabalhadores será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, caso a Administração Municipal possua interesse".*

**Art. 2º** - O art. 6º, da Lei Municipal nº. 1013, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º - O quantitativo de vagas dos trabalhadores braçais a serem contratados é de 40 (quarenta) vagas e de médico é de 20 (vinte) vagas".*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Marechal Floriano, ES, em 18 de janeiro de 2013.

**ANTÔNIO LÍDINEY GOBBI**  
 Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a real necessidade da continuação dos serviços básicos essenciais para os municípios.

Frisamos que esta Gestão não possui tempo hábil para a criação e o provimento dos cargos mencionados na lei nº. 1013, de 22 de dezembro de 2010, necessitando de manter por tempo determinado a mesma natureza jurídica de contratação até a realização do concurso público e suas observâncias legais.

Outrossim, verifica-se a necessidade de criação de mais 10 (dez) vagas para o cargo de braçal, bem como de mais 06 (seis) vagas de médico em face da demanda existente no Município.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marechal Floriano/ES, 18 de janeiro de 2013.

*ANTÔNIO LIDINEY GOBBI*  
Prefeito Municipal